



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.698, de 03 de junho de 2015.

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.289, de 03 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, o crédito especial abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

02	Prefeitura Municipal de Ubá
07	Secretaria Municipal de Saúde
02 07 01	Fundo Municipal de saúde

10 302 1314 0.206	Contribuições para Atendimento ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências
-------------------	---

3350 41	Contribuições
FICHA: 2512	R\$1.900.000,00
Fonte: BLMAC	

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02 07 01	10 302 1314 1.018	0806	4490 51	R\$1.000.000,00-Fonte: BLINV
02.07.01	10 302 1314 1.018	0808	4490 51	R\$ 900.000,00-Fonte: CONVSA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 03 de junho de 2015.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças